

**SIM**TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 070326012021DL1

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA E DO OUTRO A EMPRESA PAULO TÉRCIO FERNANDES DOS SANTOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA

O MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM - CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.744.303/0001-68 e CGF Nº 06.920.168-4, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua Dr. Álvaro Fernandes, nº 36/42, Centro, CEP: 63.800-000 – Quixeramobim-Ceará, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA, neste ato representada pelo(a) respectivo(a) Ordenador(a) de Despesas Sr/Sra. AFRANIO FEITOSA CARVALHO GOMES, inscrito(a) no CPF sob o nº 310.114.893-68, doravante denominado(a) **CONTRATANTE**, e de outro lado, a EMPRESA PAULO TÉRCIO FERNANDES DOS SANTOS, sediada na Rua Dom Hélio Campos, 40, Centro, Quixeramobim - Ceará, CEP: 63800-000, inscrita no CNPJ sob o nº 06.290.637/0001-46, por seu(s) representante(s) legal(is) Sr./Sra. PAULO TÉRCIO FERNANDES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF sob o nº 020.417.483-03, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO E A PROPOSTA

1.1 - O presente contrato tem como fundamento o processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** tombado sob o nº **07.03.26.01.2021-DL**, seus anexos, os preceitos do direito público, o ARTIGO 24 INCISO II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

1.2 - O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** tombado sob o nº **07.03.26.01.2021-DL**, seus anexos e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto da presente avença, o(a) **AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA DE QUIXERAMOBIM..**

2.2 - Dos itens contratados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD. CONTRATADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	16047 - ÁCIDO MURIÁTICO EM LIQUIDO COMPOSTO DE HCL+H2O INCOLOR PARA LIMPEZA EM GERAL ACONDICIONADO EM FRASCO CONTENDO 1 LITRO DO PRODUTO.	AROMAS	FRASCO	25,00	R\$ 3,60	R\$ 90,00
2	16049 - ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,50%, COR INCOLOR, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, CAIXA 12 LITROS.	AROMAS	CAIXA	100,00	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00

3555

af...



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



3	16060 - ÁLCOOL GEL NÃO INFLAMÁVEL FRASCO COM 500G, COM SELO DO INMETRO. COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO 70% G/L, ESPESSANTE, NEUTRALIZANTE E VEÍCULO. CAIXA COM 12 UNIDADES.	LIMPA FACIL	CAIXA 12.0 UNIDADES	5,00	R\$ 94,90	R\$ 474,50
4	16074 - BOBINA CORTE DE PAPEL TOALHA BRANCO DIMENSÃO: 20 X 200 METROS - PACOTE COM 6 UNIDADES.	SWIPACK	PACOTE	10,00	R\$ 82,90	R\$ 829,00
5	16082 - CERA LIQUIDA, INCOLOR PARA PISO, COMPOSIÇÃO CERA DE CARNAÚBA, PARAFINA, EMULSIFICANTE, ALCALINIZANTE, AROMATIZANTE, RESINA ACRÍLICA, TENSOATIVA IÔNICO, FORMALDEÍDO, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE PLÁSTICO RESISTENTE, TAMPA COM VEDAÇÃO, LACRE DE SEGURANÇA, CONCENTRADA - FRASCO DE NO MÍNIMO 750 ML.	POLILAR	FRASCO	45,00	R\$ 6,60	R\$ 297,00
6	16085 - CESTO PARA LIXO, MATERIAL PLÁSTICO, SEM TAMPA, CAPACIDADE 10 LITROS.	JAGUAR	UNIDADE	10,00	R\$ 7,50	R\$ 75,00
7	16101 - DESINFETANTE A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, BACTERICIDA E FUNGICIDA, CLORETO DE LAURIL/MIRITIU DIMTEIL BENZIL AMÔNIO, APLICAÇÃO DESINFETAR E PERFUMAR PISOS, AZULEJOS, ESMALTADOS, BANHEIROS E MÁRMORES ESSÊNCIA VARIADA - GALÃO 5L.	IGUATEMI	GALAO 5.0 LITROS	60,00	R\$ 10,80	R\$ 648,00
8	16107 - DESODORIZADOR DE AR, PURIFICADOR DE AMBIENTES EM FORMA DE AEROSOL, NÃO CONTENDO CFC - CLOROFLUORCARBONO, DUPLA AÇÃO, FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL - 360 ML.	DNLNE	FRASCO	15,00	R\$ 10,90	R\$ 163,50
9	16115 - DETERGENTE PARA LAVAR LOUÇAS, EMBALAGEM CONTENDO 500ML, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, COMPONENTE ATIVO GLICERINA, TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. FRASCO DE 500ML.	LIMPA FACIL	FRASCO	25,00	R\$ 1,85	R\$ 46,25
10	16148 - FLANELA, 100% ALGODÃO, CORES VARIADAS, LIMPEZA GERAL, DIMENSÕES 58 X 38 CM.	CRISTAL	UNIDADE	15,00	R\$ 3,45	R\$ 51,75

3555

17



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



11	16152 - INSETICIDA TIPO SPRAY SEM CHEIRO, ACONDICIONADOS EM TUBOS COM 300ML, MÉDIA TOXICIDADE. COMPOSIÇÃO: PRALETRINA 0.03%, IMIPROTRINA 0.03% CIPERMETRINA 0.1% SOLVENTES E PROPELENTES.	DONLINE	UNIDADE	15,00	R\$ 14,90	R\$ 223,50
12	16172 - LIXEIRA PLÁSTICA (POLIPROPILENO) C/ TAMPA E PEDAL - 20 LITROS CESTO E TAMPA INJETADOS EM PLÁSTICO POLIPROPILENO. MECANISMO DO PEDAL PARA ABERTURA DO CESTO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE. CAPACIDADE 20 LITROS.	JAGUAR	UNIDADE	5,00	R\$ 49,90	R\$ 249,50
13	16193 - PANO DE CHÃO, DUPLO, 100% ALGODÃO CRU, MEDINDO MÉDIA 80 X 50CM, GRAMATURA MÉDIA 80G/M2, TRAMA FECHADA, BOA ABSORÇÃO, ACABAMENTO INDUSTRIAL, MODELO "SACO".	ALGOBOM	UNIDADE	50,00	R\$ 5,90	R\$ 295,00
14	16203 - PAPEL TOALHA EM ROLO, BRANCO, PACOTES COM 60 TOALHAS, DIMENSÕES: 22 X 20CM, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. PACOTE CONTENDO 2 ROLOS.	SNOB	PACOTE	10,00	R\$ 6,90	R\$ 69,00
15	16210 - POLIDOR DE ALUMÍNIO COM 500ML, ÁCIDO DODECIL BENZENO SULFÔNICO, DODECIL SULFATO DE SÓDIO, CORANTE AZUL, ESSÊNCIA E ÁGUA. ROTULO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE.	LIMPA FACIL	UNIDADE	5,00	R\$ 1,90	R\$ 9,50
16	16227 - RODO, CABO DE MADEIRA, REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL OU METAL, PONTEIRA PLÁSTICA ROSQUEÁVEL, BASE EM BORRACHA PRETA, RESISTENTE, LÂMINA DE BORRACHA, LIMPEZA DE CHÃO. DIMENSÕES: 40CM, CABO 1400MM, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	DFRANCIS	UNIDADE	25,00	R\$ 6,90	R\$ 172,50
17	16230 - SABÃO EM PÓ, BIODEGRADÁVEL PARA LIMPEZA PESADA, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO COM 500G..	URCA	UNIDADE	100,00	R\$ 3,35	R\$ 335,00

Handwritten signature

Handwritten number 3555



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



18	16236 - SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO CREMOSO PEROLADO, ODOR ERVA DOCE GLICERINADO, PH NEUTRO E COMPONENTES COM AÇÃO HIDRATANTE, CONCENTRADO, ACONDICIONADO EM BOMBONA PLÁSTICA EM POLIETILENO OPACO EM FORMATO RETANGULAR COM ALÇA INTEGRADA PARA TRANSPORTE E MANUSEIO, TAMPA COM LACRE, CAPACIDADE 5 LITROS.	SOAP GOOD	BOMBONA DE 5L	4,00	R\$ 18,50	R\$ 74,00
19	16243 - SÁCO, LIXO, PLÁSTICO, AZUL, 100 LITROS, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES, BIODEGRADÁVEL, REFORÇADO, SOLDA NO FUNDO TIPO ESTRELA, EM CONFORMIDADE COM ABNT 9191/2002 - PACOTE 100 UNIDADES.	DOKAPACK	PACOTE	50,00	R\$ 28,90	R\$ 1.445,00
20	16256 - SACO, LIXO, PLÁSTICO, PRETO, 40 L, CONFORME ABNT 9191/2002, PACOTE COM 100 UNIDADES.	DOKAPACK	PACOTE	50,00	R\$ 12,90	R\$ 645,00
21	16277 - VASSOURA COM CERDAS DE NYLON, 30CM, CABO DE MADEIRA 1,20, ROSQUEÁVEL.	LINDONA	UNIDADE	25,00	R\$ 11,50	R\$ 287,50
22	16280 - VASSOURA HIGIÊNICA COM CERDAS DE NYLON, PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO, COM CABO DE PLÁSTICO, DE 30CM.	DFRANCIS	UNIDADE	15,00	R\$ 4,95	R\$ 74,25
23	16289 - VASSOURA TIPO GARI, 100% PIAÇAVA, 04 CARREIRAS DE 40CM, CABO 1,2M EM MADEIRA CRUA TRATADA E POLIDA, ALTA RESISTÊNCIA, QUALIDADE, ACABAMENTO, LEVEZA. RESISTENTE A INTEMPÉRIES, FIXAÇÃO DO CABO NA BASE ATRAVÉS DE ROSCA NA PEÇA, COM CERDAS DE 12CM.	DFRANCIS	UNIDADE	400,00	R\$ 14,90	R\$ 5.960,00
24	16717 - ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL ESPUMA/ NYLON, FORMATO RETANGULAR, ABRASIVIDADE MÍNIMA/ MÉDIA, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS E LIMPEZA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLA FACE, COMPRIMENTO MÍNIMO 110 MM, LARGURA MÍNIMA 75 MM, ESPESSURA MÍNIMA 20 MM	BRILHUS	UNIDADE	25,00	R\$ 0,80	R\$ 20,00
TOTAL: R\$ 14.934,75						

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O valor contratual global importa na quantia de **R\$ 14.934,75 (QUATORZE MIL E NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).**

Handwritten signature



3.2 - Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

3.2.1 - Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice econômico do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE, ou outro índice em vigor, caso esse seja extinto, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

3.2.2 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

3.2.3 - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

3.2.4 - Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

3.2.5 - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

3.2.6 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

3.2.7 - O reajuste será realizado por apostilamento.

3.3 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

3.3.1 - Nos casos do item anterior, a CONTRATADA deverá demonstrar analiticamente a variação dos componentes dos custos do Contrato, devidamente justificada, sendo tal demonstração analisada pelo CONTRATANTE para verificação de sua viabilidade e/ou necessidade.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O prazo de vigência contratual será até 26/05/2021, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.2 - Os prazos de vigência e de execução deste contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1 - Quanto à entrega:

5.1.1 - Os materiais deverão ser entregues em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento e na Ordem de Compra / Autorização de Fornecimento, no local indicado abaixo:

13 DE JUNHO, 939, CENTRO, QUIXERAMOBIM-CE

5.1.2 - O prazo de entrega dos materiais será de até **5 (cinco) dias**, contados da data de recebimento da Ordem de Compra / Autorização de Fornecimento a ser emitida pela administração.

5.1.3 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias

3555

17



úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4 - A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no Termo de Referência será exclusiva do(s) servidor(es) autorizado(s) pelo órgão Contratante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento do objeto contratual, conforme art. 67 da Lei 8.666/93.

5.1.5 - Os materiais deverão ser entregues rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas no presente termo, bem como na proposta vencedora, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

5.1.6 - A CONTRATANTE designará um servidor/comissão, cujo propósito será o acompanhamento da entrega e a conferência desta com as especificações contidas na proposta de preços e no Termo de Referência. Caso o objeto esteja em desacordo com as especificações contidas naqueles instrumentos, será rejeitado o recebimento do mesmo.

5.2 - Quanto ao recebimento:

5.2.1 - Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta.

5.2.2 - Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.

5.2.3 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2.4 - A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o termo de recebimento definitivo somente poderá ser emitido após a referida correção.

5.2.5 - O recebimento dos materiais, em caráter provisório ou definitivo, será realizado de segunda a sexta-feira, nos horários de 08:00hs às 14:00hs.

5.2.6 - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos materiais em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

5.2.7 - Em caso de troca do objeto a mesma deverá ser efetuada no endereço do órgão contratante.

5.2.8 - A Contratada deverá providenciar a troca do objeto no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis do registro da ocorrência.

5.2.9 - A rejeição do objeto por estar em desacordo com as especificações, que vier a ocorrer, não justificará possível atraso no prazo de entrega fixado, sujeitando a Contratada às sanções previstas.

5.3 - Os materiais deverão obedecer a um cronograma de entrega, a partir das características que se apresentam nos quantitativos discriminados na Ordem de Compra / Autorização de Fornecimento a ser emitida pela administração.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste contrato correrão por conta das Dotações Orçamentárias a seguir indicadas, consignadas no Orçamento da Unidade Gestora para o respectivo exercício financeiro e a serem consignadas nos orçamentos dos exercícios subsequentes:

- 07 01 15 122 0701 2.029 3.3.90.30.21 1001000000

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

07